

AO POSTO DE CAPITÃO (FARMACÊUTICO)

- 1º TEN QOSPM RG 39714 DANILO REYMÃO MOREIRA
- 1º TEN QOSPM RG 39720 GEORGE LEANDRO FERREIRA LIMA
- 1º TEN QOSPM RG 39719 GABRIELA MUNIZ FÉLIX ARAÚJO
- 1º TEN QOSPM RG 39717 FERNANDO VIANA DA SILVA

AO POSTO DE CAPITÃO (VETERINÁRIO)

- 1º TEN QOSPM RG 39712 CLÁUDIA PINHEIRO RUFINO RABELO
- 1º TEN QOSPM RG 39743 YURI TEIICHI DA SILVA KOBAYASHI

AO POSTO DE CAPITÃO (ENFERMEIRO)

- 1º TEN QOSPM RG 39710 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PORTELA
- 1º TEN QOSPM RG 39702 AYNIERE SOUSA SOARES

AO POSTO DE CAPITÃO (FONOAUDIÓLOGO)

- 1º TEN QOSPM RG 39736 MARCELLO LOBATO MELO

QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS (QCOPM)

AO POSTO DE CAPITÃO (PSICÓLOGO)

- 1º TEN QOSPM RG 39735 MARIA DE LOURDES LEITE GUIMARÃES
- 1º TEN QOSPM RG 39706 ANA CAROLINA BEZERRA LEOPOLDINO

AO POSTO DE CAPITÃO (ASSISTENTE SOCIAL)

- 1º TEN QOSPM RG 23215 JACINETE NASCIMENTO TRINDADE

AO POSTO DE CAPITÃO (TERAPEUTA OCUPACIONAL)

- 1º TEN QOSPM RG 39738 PATRÍCIA BRANDÃO RIBEIRO

Art. 2º A promoção de oficial que esteja agregado não implicará no preenchimento de vaga, conforme disposto no art. 12, § 3º, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016.

Art. 3º Para fins do disposto no artigo 12, §1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, consideram-se existentes as vagas na data da assinatura do ato que promove, agrega, passa à inatividade, reforma administrativamente e demite, salvo se no próprio ato for estabelecida outra data.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de abril de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, de acordo com o art. 7º da Lei nº. 6.564, de 1º de agosto de 2003, EUDÉZIA CRISTINA DO LAGO MARTINS do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças , código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a contar de 2 de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar, de acordo com o art. 7º da Lei nº. 6.564, de 1º de agosto de 2003, JOSINO LUIZ VELOSO LOBATO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças , código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a contar de 2 de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 19 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.829, de 20 de março de 2019, página 4, coluna 2, que trata da nomeação de IGOR ALÉSSIO TORRINHA CAMPELO:

Onde se lê:... para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

Leia-se:... para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

ERRATA

No Decreto datado de 12 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.803, de 13 de março de 2019, página 5, coluna 3, que trata da nomeação de SONIA REGINA SILVA DE MELLO:

Onde se lê:... para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Leia-se:... para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

ERRATA

No Decreto datado de 16 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.854, de 17 de abril de 2019, página 10, coluna 2:

Onde se lê:...ROSANA BRITO MONTEIRO DA SILVA...

Leia-se:...ROSANA MARIA DE BRITO MONTEIRO SILVA...

Protocolo: 4255544

D E C R E T O Nº 55, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 115.000.848,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 115.000.848,02 (Cento e Quinze Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito de Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	1.641.289,46
141012060814496393 - SEDAP	6301	449052	124.530,30
161011236114164963 - SEDUC	0305	339030	457.312,40
161011236214168475 - SEDUC	0305	339030	227.516,01
161011236514168475 - SEDUC	0352	339033	2.865.795,10
161011236514168475 - SEDUC	0352	339039	3.322.462,51
431010803214438402 - SEASTER	0338	339014	80.000,00
431010803214438402 - SEASTER	0338	339033	75.000,00
431010803214438402 - SEASTER	0338	339039	120.727,30
431010824114228213 - SEASTER	0328	339093	1.503.073,66
431010824114228213 - SEASTER	0328	449052	2.560.961,60
431010824414438387 - SEASTER	0306	449051	285.090,51
431010824414438398 - SEASTER	0306	339039	50.000,00
431010824414438398 - SEASTER	0306	449051	1.086.599,32
431010824414438398 - SEASTER	6301	449051	190.682,07
431011133414368352 - SEASTER	0306	339039	1.774.406,36
431011133414368352 - SEASTER	0306	449052	71.534,00
431011133414368352 - SEASTER	6301	339039	118.278,37
462021339114448428 - FCP	0660	449052	28.470,34
522010312614248238 - SUSIPE	0670	339040	1.129.048,97
522010312814258278 - SUSIPE	0670	339036	230.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	0660	449092	747.637,02
522010342114257564 - SUSIPE	0670	449051	35.226.494,03
522010342114257566 - SUSIPE	0670	449052	8.553.387,77
522010342114258283 - SUSIPE	0660	339039	1.956.000,60
522010342114258283 - SUSIPE	0670	339030	5.689.180,17
542010812212974668 - IASEP	0661	339092	20.000,00
542010812212978338 - IASEP	0661	339092	1.500.000,00
542010812614248238 - IASEP	0661	339192	120.000,00
542010830214248242 - IASEP	0661	339092	18.135.741,91
552012312614358343 - PRODEPA	0660	449040	161.961,93
552012312614358343 - PRODEPA	0660	449051	510.367,23
552012312614358343 - PRODEPA	0660	449052	216.267,30
552012312614358343 - PRODEPA	0661	449040	746.140,51
572012012212978338 - EMATER	0661	339093	74.120,41